



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 120, de 29 de setembro de 2020.

Concede afastamento das funções, sem remuneração, para exercício de mandato eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX c/c art. 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- Pelo presente instrumento, conceder a pedido do servidor **MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR**, CPF: 011.290.843-88, afastamento de suas funções do cargo de Médico Clínico Geral (PSF), pelo período que corresponder o mandato eletivo de Prefeito do Município de Cristino Castro - PI, em função do disposto no art. 38, inc. II, da Constituição Federal.

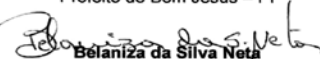
Parágrafo Único – A concessão mencionada no 'caput' dar-se-á sem ônus de remuneração para o Município.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus - PI


Belaniza da Silva Neto
Secretária de Governo


Flávia Araújo Cardoso Procópio
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 0521/2018

Requerente: Manoel Pereira da Silva Júnior

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO O Requerimento APRESENTADO PELO Sr. Manoel Pereira da Silva Júnior, que está a ingressar como médico do Programa Saúde da Família- PSF (caráter efetivo), a documentação anexa, bem como os Pareceres Jurídicos nº 013/2018 e 228/2020 da Procuradoria que opinou favoravelmente ao pedido;

CONSIDERANDO ainda, a permissão legal do requerido no Art. 38, inc. II da Constituição Federal, bem como no Art. 106, inc. II da Lei Municipal nº 481/2009.

Assim, acolho o parecer da Procuradoria Municipal, para DEFERIR o pedido de afastamento na forma requerida. Expeça-se a competente Portaria e demais providências legais.

Publique-se.

Bom Jesus- PI, 29 de setembro de 2020.


MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito de Bom Jesus- PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Procuradoria Geral do Município



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete da Presidência

Portaria n.º 120/2020.

Floriano (PI), de 01 de outubro de 2020.

Assunto: Requerimento Proc. Adm. nº 004481/2020- Cumprimento de Decisão Judicial.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Sr. Manoel Pereira de Sousa Silva Junior, no Proc. Adm. nº 004481/200, em anexo;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria, em anexo;

CONSIDERANDO a ciência do inteiro teor da Decisão no Proc. 0710699-70.2019.8.18.0000, no dia 29 de setembro de 2020.

Proceda-se com o cumprimento da Decisão Judicial, para que sejam suspensos os efeitos da Decisão do Processo Administrativo 1031/2018 e que sejam tomadas as medidas para regularização do Sr. Manoel Pereira de Sousa Silva Junior junto ao Município de Bom Jesus- PI.

Proceda-se a notificação da Sra. Antônia Darlene dos Santos Medeiros uma vez que, a mesma será atingida juridicamente com a medida e, para que a mesma se manifeste sobre a possibilidade de acordo judicial em virtude da superveniência de vagas no serviço público para o cargo de Médico PSF conforme se destacou no Parecer Jurídico anexo.

Bom Jesus-PI, 29 de setembro de 2020.


Fernando Luis Vieira Santos
Procurador Geral do Município

“Exonera ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Floriano e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Floriano.

RESOLVE:

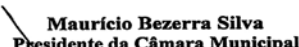
EXONERAR a Srta. **Mylene Ribeiro Sena**, brasileira, portadora do CPF n.º 042.919.583-40 e do RG n.º 2.939.269 – SSP - PI, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 970/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 01 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Maurício Bezerra Silva
Presidente da Câmara Municipal de Floriano